



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2973 Quinta - feira, 09 de Maio de 2013.

Poder Executivo

Licitação Contrato

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de serviços para controle de pragas (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza e higienização de caixas d'água, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, para atender as Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de maio de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Termo:	Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Iniciação ao Trabalho 001/2012
Menor:	Vinicius Garcias da Luz
CPF/MF:	044.686.201-02
Vigência:	03/05/2013 à 09/06/2013
Objeto:	Prorrogação do termo de compromisso para concessão de bolsa de iniciação ao trabalho 001/2012.
Base Legal:	Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.867/2009, bem como pela cláusula décima terceira do termo de compromisso para concessão de bolsa de iniciação ao trabalho 001/2012.

Rondonópolis, 08 de Maio de 2013.

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração do Instituto Mun.
de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis - MT.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretaria de Administração	CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura	
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretaria de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretaria de Promoção e Assistência Social	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo IMPRO	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGIO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº. 012 de 07/05/2013, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.525/2012 e Lei 7.652/2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária no Programa AAB Comunidade, Projeto Atleta Cidadão e para o Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares, de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, sob contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (COPSS) conforme Portaria Interna nº. 012/2013, da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis.
- 1.2. A contratação temporária advinda deste PSS terá duração de 07 meses, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.
- 1.4. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda e necessidade do Programa AAB Comunidade, Projeto Atleta Cidadão e Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares.
- 1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais ou avisos publicados no hall da Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br.
- 1.6. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- 1.7. O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.
- 1.8. A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos, conforme Anexo I, terá como objetivo suprir vagas de Profissionais para atuarem no

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa AAB Comunidade, Projeto Atleta Cidadão e Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares, da Secretaria Municipal de Educação.

9. Os cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração, pré-requisito e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.
10. O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será temporário e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
11. Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente PSS.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Rio Branco, 2.916, Bairro Santa Marta, Rondonópolis/MT.
- 2.2. As inscrições/Processo Seletivo Simplificado por análise curricular e atribuição de pontos serão feitas no horário das 8:00 às 17:00 horas, nos dias 14/05/2013 e 15/05/2013.
- 2.3. Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções civis e penais, conforme disposto em lei.
- 2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.
- 2.5. Para inscrição observar:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - III. Pré-requisitos do cargo pretendido, conforme Anexo I, deste Edital.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato ou procurador legal deverá apresentar:
 - I. Carteira de Identidade (original e cópia);
 - II. CPF (original e cópia);
 - III. Comprovante de Endereço (original e cópia);
 - IV. Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I, comprovando através de Certificado ou Declaração de conclusão de curso (cópia e original);

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- V. Experiência Profissional na área de atuação do cargo pretendido, devendo apresentar documento comprobatório, através da carteira profissional ou declaração com papel timbrado da Empresa, informando o cargo exercido, a data início/fim (original e cópia).
- 2.7. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja acadêmica ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;
- 2.8. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital;
- 2.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 2.10. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo;
- 2.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.
- 2.12. No período de inscrição, será distribuída senha até às 17:00 horas.
 - I. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo, em se constatando duas ou mais inscrições a COPSS considerará apenas última inscrição feita.
 - II. Após efetuada a inscrição não serão permitidas alterações na ficha de inscrição/contagem de pontos nem a juntada de novos documentos;
 - III. A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.13. O resultado preliminar classificatório da Contagem de Pontos será fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, Bairro Santa Marta, Rondonópolis/MT e no site www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia 17/05/2013.
 - I. Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e, caso haja necessidade posterior, serão convocados.
- 2.14. A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.
- 3.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.
- 3.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
- 3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.
- 3.6. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
- 3.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. DA AVALIAÇÃO:

- 4.1. O candidato será avaliado conforme a seguir:
 - a) Etapa I - no ato da inscrição com uma análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos) e atribuição prévia dos pontos. Momento em que o candidato deverá relacionar e assinar a lista dos documentos fotocopiados, que serão juntados à ficha de inscrição (Anexo III e Anexo IV);

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Etapa II – através da validação pela COPSS, conforme item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6.
- 4.2. No momento da Validação, caso a COPSS encontre qualquer distorção entre os documentos apresentados e a pontuação atribuída e, ainda a falta de juntada de cópia de documento no ato da inscrição, a comissão deverá retificar os pontos contados, podendo a pontuação inicial ser alterada.
- 4.3. A Análise Curricular (experiência profissional e Títulos), será pontuada conforme os formulários Anexos III e IV e demais disposições deste Edital, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.
- 4.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexos III e IV.
- 4.5. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no **Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular**, Anexos III e IV, que integra o anexo do presente edital.
- 4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.7. Não haverá segunda chamada para entrega do Currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 5.2. No ato da Validação, será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise Curricular ou não tenha apresentado documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;
- 5.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- a) Maior tempo de experiência profissional;
 - b) Maior pontuação na avaliação de títulos;
 - c) Maior idade.

5.3.1. No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso,

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pela maior pontuação na avaliação de títulos.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade até 31/12/2013, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação

7. DA CONVOCAÇÃO.

7.1 – Após o processo de avaliação e classificação o a Comissão Organizadora e o Departamento de Gestão de Pessoas/SME fará a convocação dos candidatos para contratação temporária, obedecendo à ordem classificatória geral e o número de vagas existentes.

7.2 – As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis nos Programa AABB Comunidade, Projeto Atleta Cidadão e Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares.

7.3 – A atribuição da jornada de trabalho/aulas no programa AABB Comunidade, Projeto Atleta Cidadão e Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares ocorrerá no dia 22/05/2013.

7.4 – A atribuição dos professores para o Cursinho Pré-Vestibular deverá observar as seguintes etapas:

ETAPA I: Para os professores de acordo com a opção no ato da inscrição;

ETAPA II: A comissão Organizadora e o Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED poderão completar carga horária dos professores que não conseguirem preencher as vagas em apenas um pólo em outros pólos do Cursinho.

7.5 – A atribuição de coordenadores de ensino para o Cursinho Pré-Vestibular deverá observar as seguintes etapas:

ETAPA I: Experiência comprovada em coordenação pedagógica;

ETAPA II: Disponibilidade de tempo para o atendimento pedagógico em 2 (dois) pólos.

7.6 – Os candidatos a contratação temporária que não conseguirem atribuir jornada de trabalho/aulas nos Programa AABB Comunidade, Projeto Atleta Cidadão ou Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares, por ausência de vagas existentes, farão parte do cadastro de reserva da SEMED e serão convocados mediante demanda e necessidade.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 8.1. O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação **acompanhada do original**;
- 8.2. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 8.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 8.4. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.
- 8.5. Ser classificado no PSS.
- 8.6. Atender às condições prescritas para a função.
- 8.7. Ter a respectiva escolaridade comprovada no ato da inscrição.
- 8.8. PIS ou PASEP;
- 8.9. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;
- 8.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 8.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 8.12. 1 foto 3 x 4.
- 8.13. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- 8.14. Comprovante de Endereço (original e cópia);
- 8.15. Estar em pleno gozo de saúde física e mental.
- 8.16. Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia 20/05/2013, com nome e assinatura do candidato.

- 9.2. Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 9.3. A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4. A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 9.5. A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:
- I. no caso de nomeação de concursados;
 - II. a pedido do interessado;
 - III. quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;
 - IV. descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
 - V. desempenho das atribuições de forma insatisfatório;
 - VI. interesse da administração pública;
- 10.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.
- 10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 10.4. O Resultado Final previsto para ser publicado no dia 21/05/2013.
- 10.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - Quadro de cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração e pré-requisito.
 - b) ANEXO II - Atribuições de cargos para provimento.
 - c) ANEXO III - Ficha de contagem de pontos para os cargos do Projeto AABB Comunidade e Atleta Cidadão.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) ANEXO IV – Ficha de contagem de pontos para os cargos do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares.

e) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis, 08 de maio de 2013.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Monitor Educacional (Dança)	AABB Comunidade	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	01	30H	R\$ 1.464,85 R\$ 12,20 H/A
Monitor Educacional (Música)	AABB Comunidade	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	01	30H	
Monitor Educacional (Capoeira)	AABB Comunidade	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	01	30H	
Monitor Educacional (Natação)	AABB Comunidade	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	01	30H	
Monitor Educacional (Futsal)	AABB Comunidade	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	01	30H	
Monitor Educacional (Karate)	Atleta Cidadão	Profissional da área com conhecimento específico (KARATÊ)	05	30H	R\$ 1.500,00 R\$ 12,50 H/A

*Remuneração de acordo com a carga horária/jornada de trabalho atribuída para cada profissional;

**Remuneração para Nível Superior, conforme Lei 7.525/2012;

***Remuneração para Especialista, conforme Lei 7.525/2012;

****Remuneração de acordo com grau de escolaridade, conforme Lei 7.525/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CARGOS / PROGRAMA / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS / CARGA HORÁRIA SEMANAL / REMUNERAÇÃO

Cargos / Programa	Requisitos Básicos	Vagas	CH Semanal	Remuneração	
Professor de Língua Portuguesa	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	DE 10 ATÉ 20HS	R\$ 1.082,40 R\$ 13,53 H/A**
Professor de Matemática	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	DE 10 ATÉ 20HS	
Professor de Física	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	DE 10 ATÉ 20HS	
Professor de Química	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	DE 10 ATÉ 20HS	
Professor de Ciências Biológicas	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	DE 10 ATÉ 20HS	
Professor de Geografia	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	DE 10 ATÉ 20HS	R\$ 1.244,80 R\$ 15,56***
Professor de História	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	DE 10 ATÉ 20HS	R\$ 1.016,47
Professor de Espanhol e/ou Inglês	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	01	DE 10 ATÉ 20HS	
Coordenador do Cursinho	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	02	30H	R\$ 622,00**** R\$ 778,51****
Auxiliar de Serviços Diversos do Cursinho	Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares	Histórico escolar em nível fundamental ou médio	04	30H	R\$ 731,24
Auxiliar de Serviços Diversos	AABB Comunidade	Histórico escolar em nível fundamental	01	30H	R\$ 1.101,16 R\$ 9,17 H/A
Monitor Educacional (Artes)	AABB Comunidade	Histórico escolar em nível médio	01	30H	
Monitor Educacional (Pedagogo)	AABB Comunidade	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico.	01	30H	

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

a) **Auxiliar de Serviços Diversos:** Zelar, conservar e manter o funcionamento das dependências da escola, através da limpeza dos diferentes ambientes: salas de aula, banheiros, sala dos professores, biblioteca, refeitório, cozinha, despensa, sala de vídeo, laboratório de informática, sala de apoio pedagógico, da escola, sala de direção, sala de coordenação, corredores de acesso às salas de aula, quadra de esporte, pátio escolar, limpeza das janelas, vidraças, equipamentos e mobiliários, limpeza de utensílios da cozinha, preparo da merenda escolar e sua distribuição, recolhimento dos utensílios e materiais utilizados para sua lavagem. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

b) **Professor do Cursinho Pré-Vestibular:** Ministra aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. O exercício dessas ocupações requer formação de nível superior específica, conforme a área de atuação.

c) **Coordenadores de Ensino:** É o profissional habilitado em pedagogia ou com especialização em supervisão ou áreas afins à orientação pedagógica, para atuar em unidades de educação do Cursinho Pré-Vestibular como coordenador de todo trabalho pedagógico da unidade, devendo ser sua função nuclear trabalhar com a formação do professor com objetivo de propiciar condições de ensino que garantam aprendizagem de todos; realizar diagnósticos abrangentes continuamente, através de levantamentos de dados e que permitam evidenciar problemas existentes; elaborar junto ao corpo docente e equipe diretiva da unidade, com base nos diagnósticos e nas disposições legais em vigência e nas políticas de ensino do município, o plano de ação da supervisão escolar para o ano letivo; auxiliar o diretor da unidade na elaboração participativa (alunos, pais, professores e funcionários) execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico; coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar a realização do planejamento curricular anual da equipe docente conforme proposta curricular, objetivos e finalidades para as aprendizagens previstas no P.P.P., com base na legislação e diretrizes do sistema; intervir na atuação didática docente, bem como conduzir a formação profissional da equipe docente a partir das necessidades diagnosticadas, mantendo sistemática análise da aplicabilidade de formação na prática; manter registros atualizados dos processos didáticos encaminhados na unidade de ensino; participar dos processos de formação desenvolvidos na rede com vista ao aperfeiçoamento da função; conduzir seu próprio processo de formação e auto-avaliação; garantir amplo e constante espaço de discussão da proposta pedagógica trabalhada, bem como das inovações e das mudanças propostas na unidade; coordenar, avaliar e implementar o Projeto de HTP juntamente com o diretor e professores, bem como orientar e acompanhar os professores os professores de arte e educação física no desenvolvimento de suas atividades de acordo com a proposta de cada unidade de ensino; viabilizar materiais didáticos pedagógicos para subsidiar a prática docente; participar de reuniões promovidas pela SEMEC, repassando todas as informações à unidade de ensino; nortear as ações a partir do respeito à ética profissional; relacionar-se bem com todos os profissionais da educação sem perder de vista a função enquanto orientador do processo pedagógico; resolver problemas surgidos na unidade de ensino de forma imparcial; ser assíduo e pontual na unidade de trabalho e nos cursos de formação; cumprir datas pré-estabelecidas no plano de ação em relação às atividades desenvolvidas e às ações da SEMEC; aproveitar o máximo o tempo do horário de trabalho no desenvolvimento de atividades voltadas aos docentes.

d) **Monitor Educacional:** O profissional dessa área deve ser capaz de criar e planejar cursos livres como: aula de futebol de campo e de salão, capoeira, Karatê, ginástica olímpica, natação, tênis de mesa, práticas esportivas em geral, artes cênicas, práticas musicais (canto coral), dança e coreografia, complemento educacional, através da atividade como: domínio xadrez, que desenvolvem a concentração e o raciocínio lógico; bem como nações de saúde e higiene observando a melhoria da qualidade de vida dos participantes do projeto, contribuindo também para a melhoria da qualidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

FICHA PARA CONTAGEM DE PONTOS E ANÁLISE CURRICULAR PARA ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO/AULA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES

UNIDADE: _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	FORMAÇÃO:
END:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	CELULAR:
FONE FIXO:	

2 - CARGO:

☐ Professor do Curso Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares
☐ Coordenador de Ensino do Curso Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares
☐ Auxiliar de Serviços Diversos do Curso Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares

3 - OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR

☐ Língua Portuguesa
☐ Biologia
☐ Matemática
☐ Química
☐ Física
☐ Geografia
☐ História

4 - FATORES A SEREM AVALIADOS

Formação/Titulação	Valor/Pontuação	Pontos
Doutorado na área de Educação	25	
Mestrado na área de Educação	20	
Especialização na área de Educação	15	
Licenciatura Plena na área de Atuação	10	
Ensino Médio	5	
Ensino Fundamental	3	
Qualificação Profissional/Produtividade		
Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Educação, expedidos nos últimos 2 (dois) anos, 2011 e 2012.		
- O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, somados, será dividido por 40, devendo considerar as 2 (duas) casas decimais.		
Carga horária por certificado:		
Artigos publicados na área de educação, referentes aos últimos 2 (dois) anos, 2011 e 2012. - 1 (um) ponto por artigo		
Experiência profissional na área de atuação através de apresentação de documentos: 1 (um) ponto a cada ano de exercício, limitado a 10 pontos, devendo comprovar por documentos, cópias e originais, o tempo da experiência.		
Total de Pontos Obtidos		
Em caso de empate entre dois ou mais a prioridade deverá seguir a seguinte ordem:		
1ª Maior Titulação		
2ª Maior Idade		

Rondonópolis-MT, _____ de maio de 2013.

Responsável pela contagem de pontos _____ Membro da COPSS

Assinatura do Candidato ao Cargo (por extenso) _____

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL Nº. 011/2013 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 009/2013-PMR.

Ref.: Retificação do ANEXO V do Edital nº. 009/2013 Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, DIORONDON de 26/04/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída através da pela Portaria nº. 15.190 de 12/04/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ANEXO V, item 2 - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS, no que se refere à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/Formulário de Inscrição Nível Superior do Processo Seletivo Simplificado Nº. 09/2013, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - A experiência Profissional somente será pontuada mediante a apresentação de documento comprobatório, ou seja, através da Carteira de Trabalho ou de Declaração expedida pelo empregador. A declaração deverá ser digitada, com carimbo da empresa, qualificação das partes, período do vínculo trabalhista com data início e assinatura do empregador, (original e cópia)".

LEIA-SE:

"b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - A experiência Profissional somente será pontuada mediante a apresentação de documento comprobatório, ou seja, através da Carteira de Trabalho ou de Declaração expedida pelo empregador. A declaração deverá ser digitada, com carimbo da empresa, qualificação das partes, período do vínculo trabalhista com data início e assinatura do empregador, (original e cópia)".

Art. 2º - Alterar o ANEXO V, item 2 - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS, no que se refere à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/Formulário de Inscrição Nível Superior do Processo Seletivo Simplificado Nº. 09/2013, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Experiência Profissional comum a todos os cargos, exceto, para o cargo de Enfermagem na área hospitalar.

Experiência profissional comprovada (cópia e original) - 01 (um) ponto a cada ano de exercício, com limite de 20 pontos".

LEIA-SE:

"b 1) Experiência Profissional comum a todos os cargos, exceto, para o cargo de Enfermeiro (a) na área hospitalar.

Experiência profissional comprovada (cópia e original) - 01 (um) ponto a cada ano de exercício, com limite de 20 pontos".

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FICHA PARA CONTAGEM DE PONTOS E ANÁLISE CURRICULAR PARA ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO/AULA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - PROGRAMAS AABB COMUNIDADE E ATLETA CIDADÃO

UNIDADE: _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	FORMAÇÃO:
END:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	CELULAR:
FONE FIXO:	

3 - CARGO:

☐ Monitor Educacional AABB Comunidade
☐ Monitor Educacional Atleta Cidadão (Karate)
☐ Auxiliar de Serviços Diversos AABB Comunidade

3 - OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA MONITOR EDUCACIONAL AABB COMUNIDADE

☐ Dança
☐ Judo
☐ Futebol
☐ Música
☐ Natação
☐ Pedagogia
☐ Artes

2 - FATORES A SEREM AVALIADOS

Formação/Titulação	Valor/Pontuação	Pontos
Doutorado na área de Atuação	25	
Mestrado na área de Atuação	20	
Especialização na área de Atuação	15	
Licenciatura Plena ou Bacharelado na área de Atuação	10	
Licenciatura Curta - Adicionais	5	
Ensino Médio	4	
Ensino Fundamental	3	
Qualificação Profissional/Produtividade		
Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Educação/Atuação, expedidos nos últimos 2 (dois) anos, 2011 e 2012.		
- O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, somados, será dividido por 40, devendo considerar as 2 (duas) casas decimais.		
Carga horária por certificado:		
Artigos publicados na área de educação, referentes aos últimos 2 (dois) anos, 2011 e 2012. - 1 (um) ponto por artigo		
Experiência profissional na área de atuação através de apresentação de documentos: 1 (um) ponto a cada ano de exercício, limitado a 10 pontos, devendo comprovar por documentos, cópias e originais, o tempo da experiência.		
Total de Pontos Obtidos		
Em caso de empate entre dois ou mais a prioridade deverá seguir a seguinte ordem:		
1ª Maior Titulação		
2ª Maior Idade		

Rondonópolis-MT, _____ de maio de 2013.

Responsável pela contagem de pontos _____ Membro da COPSS

Assinatura do Candidato ao Cargo (por extenso) _____

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Art. 3º - Alterar o ANEXO V, item 2 - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS, no que se refere à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/Formulário de Inscrição Nível Superior do Processo Seletivo Simplificado Nº. 09/2013, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"ENFERMEIRO PARA ATUAR NA ÁREA HOSPITALAR: Experiência de trabalho na área de enfermagem/Área Hospitalar - 3 (três) Pontos a cada ano de trabalho na área específica".

LEIA-SE:

"b 2) ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR NA ÁREA HOSPITALAR: Experiência de trabalho como enfermeiro (a) / Área Hospitalar - 3 (três) Pontos a cada ano de trabalho na área específica".

Art. 4º - Alterar o ANEXO V, item 2 - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS, no que se refere à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/Formulário de Inscrição Nível Superior do Processo Seletivo Simplificado Nº. 09/2013, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"b) Qualificação Profissional comum a todos os cargos
Certificados de atualização e aperfeiçoamento, expedidos nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Documento original com cópia. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, deverão ser somados e dividido por 20, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais".

LEIA-SE:

"c) Qualificação Profissional comum a todos os cargos
Certificados de atualização e aperfeiçoamento, expedidos nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Documento original com cópia. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, deverão ser somados e dividido por 20, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais".

ART. 5º - Substituir o Anexo V Formulário de Inscrição/Pontuação - Nível Superior pelo anexo único deste Edital, face às alterações feitas pelo presente Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Rondonópolis, 10 de maio de 2013.

Francismere Pedrosa da Silva

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS)

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

PNE	
☐ SIM	☐ NÃO

CARGO: _____ Nº Cargo _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	DATA NASC:	FORMAÇÃO:
END:	Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

2 - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

a) Formação/Titulação - Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. Documento original com cópia.

I. Formação/ Valor/ Pontuação	Titulação	Pontos
Doutorado	25	
Mestrado	20	
Especialização	15	
Graduação	10	

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - A experiência Profissional somente será pontuada mediante a apresentação de documento comprobatório, ou seja, através da Carteira de Trabalho ou de Declaração expedida pelo empregador. A declaração deverá ser digitada, com carimbo da empresa, qualificação das partes, período do vínculo trabalhista com data início/fim e assinatura do empregador, (original e cópia).

b.1) Experiência Profissional comum a todos os cargos, exceto, para o cargo de Enfermeiro (a) na área hospitalar. Experiência profissional comprovada (cópia e original) - 01 (um) ponto a cada ano de exercício, com limite de 20 pontos.

b.2) ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR NA ÁREA HOSPITALAR: Experiência de trabalho como enfermeiro (a) / Área Hospitalar - 3 (três) Pontos a cada ano de trabalho na área específica.

c) Qualificação Profissional comum a todos os cargos. Certificados de atualização e aperfeiçoamento, expedidos nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Documento original com cópia. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, deverão ser somados e dividido por 20, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

3 - CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

() RG	() OUTROS
() CPF	
() CTPS	
() COMPROVANTE ENDEREÇO	
() CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE	
() CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	

Rondonópolis-MT, _____ de maio de 2013.

Assinatura do Candidato por extenso

Recebido e conferido por:

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 0993/DRH/SMS

Rondonópolis, 09 de maio de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

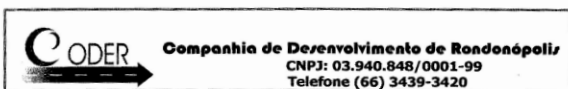
AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001373	Maria de Fátima Souza	116157	Saúde	A partir de 14/05/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Rua Rio Branco nº 2916 - Bairro Santa Maria
Fone: (0xx66) 03410-0200 - CEP 78.710-100 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br

27



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 003/2013

RETIFICAÇÃO

Edital 001/2013 - PSS

No edital supra referido:

Onde se lê no item 2.1: As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 08/05 à 10/05 de 2013 na modalidade Presencial.

Leia-se: As inscrições serão realizadas no período de 08/05 à 11/05 na modalidade Presencial.

Onde se lê no item 4.2: A prova objetiva será realizada no dia 11 de maio de 2013, às 08 horas da manhã.

Para o candidato que concorrerá ao cargo de Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes, a prova será aplicada na Escola Municipal Rosalino Antonio da Silva, localizada à Avenida Canindé, nº 1.075 Jardim Iguaçu.

E para os demais candidatos, a prova será aplicada na Escola Municipal Edivaldo Z. Bello, localizada na Avenida Delfina G. Soares, s/nº Jardim Participação II.

Leia-se: A prova objetiva e os locais serão divulgados em edital complementar..

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Rondonópolis-MT, 09 de maio de 2013.

Ailton das Neves
AILTON DAS NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

José Claudio de Melo
JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSO SELETIVO 001/2013

Em Branco